

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 04 2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	154

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, designo o Deputado Valdelino Barcelos.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 03 -CEOF

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 867/2016, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no âmbito do Distrito Federal”.

O projeto estabelece que todos os projetos culturais promovidos por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado e patrocinados ou fomentados direta ou indiretamente com verba pública, no âmbito do Distrito Federal, deverão ser acessíveis aos deficientes visuais.

Somos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 867/2016 nesta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 04 2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	155

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito à Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 867/2016, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no âmbito do Distrito Federal”.

A proposição tem como amparo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que dispõe sobre o dever do Estado, da sociedade e da família de assegurarem à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde, dentre outros, bem como o que preconiza a Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital de Integração da Pessoa com Deficiência.